



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/107/2024  
PROCESSO N.º: 2024-9V2V4**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE FOMENTO Nº SETADES/107/2024, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e  
a ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.917.387 - 41 e C.I. nº 1483654 - SPTC/ES, doravante denominada CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.002.542/0001-50, com sede a Avenida Valdemiro Nitz, nº 285, Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES, 29.603-000, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Presidente Sr. **SIDNEY RETZ**, portador da CI nº 1.380.261, órgão expedidor SPTC/ES e inscrito (a) no CPF sob o nº 076.553.847-46, doravante denominado CONVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/107/2024, que tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira para a continuidade e melhoria do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, atendidas pela Associação Diacônica Luterana, por meio de despesas de custeio e de investimento, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/107/2024 para **R\$ 132.018,39 (cento e trinta e dois mil e dezoito reais e trinta e nove centavos)**, devido utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de **R\$ 2.225,63** (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/107/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, \_\_ de \_\_ de 2025.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**SIDNEY RETZ**

Presidente da Associação Diacônica Luterana - ADL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SIDNEY RETZ**

CIDADÃO

assinado em 18/12/2025 08:18:23 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 18/12/2025 08:36:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/12/2025 08:36:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0DB40B>